



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1457/ 2025

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize, por meio da secretaria competente, a concessão de Abono Natalino aos Servidores Públicos Municipais, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que, o servidor público municipal é peça fundamental para o bom funcionamento da Administração, atuando diariamente no atendimento à população e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade. Valorizar o servidor é, portanto, valorizar a cidade e o bem-estar coletivo;

Considerando que, a concessão de um **abono natalino de R\$ 500,00** proporcionará alívio às famílias, especialmente nas despesas típicas do período, como alimentação, vestuário e presentes. Além disso, gerará reflexos positivos para toda a cidade, uma vez que grande parte dos valores será movimentada no comércio local, aquecendo a economia de Leme e fortalecendo empreendedores e lojistas neste período de intensa atividade;

Considerando que, destaca-se, ainda, a importância da **data de pagamento**: se realizado entre **10 e 23 de dezembro**, o benefício terá maior impacto, permitindo que os servidores planejem suas compras e colaborem para um movimento contínuo no comércio natalino;

Considerando que se trata, portanto, de uma medida **justa, viável e socialmente responsável**, que valoriza o servidor, estimula a economia local e beneficia toda a coletividade.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que seja realizada uma avaliação técnica da condição atual do referido, atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de servidores que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávoro”, em 22 de setembro de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br